

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N° ***/2026

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° *****, estabelecido na Rua *****, n° **** Centro - ***** em JOSÉ DE FREITAS (PI), neste ato representado por *****, brasileiro, residente e domiciliado *****, portador do CPF n° ***** e RG n° *****, residente e domiciliado em José de Freitas-PI, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n° **/2026 SRP, Processo Administrativo n° ***/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na n° LF n° 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registrar preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico n° **/2026 SRP, para posterior e oportuna para o objeto ***** conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico SRP n° ***/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta da empresa beneficiária, independentemente de transcrição.

1.2. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitado pela Contratante diretamente as empresas beneficiárias, ficando estabelecido que seja obrigação das empresas prestar os serviços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza.

2. QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS:

Dados da empresa:		
Razão Social:		
CNPJ/CGC n°:	Inscrição Estadual n°:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O Beneficiária que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Beneficiária não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o Beneficiária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do Beneficiária será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido da beneficiária.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da Beneficiária do preço registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da LF nº 14.133/2021.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

6.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da LF 14.133/2021; Regulamento Federal vigente e/ou Regulamento local.

Para firmeza e validade do pactuado, esta ARP foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Local e data
Representante legal do órgão gerenciador Representante legal da Beneficiária do Registro.



Secretaria Municipal de ***** em ____ de ____ de 2026

NOME E ASSINATURA

Ciente: *****

PREFEITO MUNICIPAL - PMJF/PI

MINUTA